



PREFEITURA MUNICIPAL
GRAVATÁ
AGORA É CRESCIMENTO

DECRETO Nº 025 DE 30 DE ABRIL DE 2018

Altera dispositivos do Decreto nº 013, de 20 de março de 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 59, inciso V.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada os vencimentos da **conta única** e da **primeira parcela**, do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial – IPTU e a TLP, do exercício financeiro de 2018, **para 30 de maio de 2018.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Didier, 30 de abril de 2018

JOAQUIM NETO DE ANDRADE SILVA
Prefeito Constitucional